



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal



REGULAMENTO

TAÇA DE PORTUGAL

PATINAGEM ARTÍSTICA

Versão 2019

Federação de Patinagem de Portugal | Comité Técnico Desportivo de Patinagem | Av. Almirante Gago Coutinho,

114 – 114 A | partistico@fpp.pt | rollerpa.top@gmail.com | www.fpp.pt

ARTIGO 1º

A Taça de Portugal será disputada através de 6 provas, por equipa, individuais ou pares, em representação dos Clubes que previamente se hajam inscrito. Só poderão ser inscritos nesta prova atletas dos escalões etários compreendidos entre Infantis e Seniores. Em circunstância alguma poderá participar qualquer patinador que não possua os requisitos mínimos definidos.

ARTIGO 2º

Objetiva-se assim sem perda de qualidade competitiva estimular o espírito de equipa, entre os atletas.

Chama-se assim ao primeiro plano os Clubes, que esta Federação privilegia como representantes suportes e mentores do ambicionado desenvolvimento da Patinagem Artística.

ARTIGO 3º

A Taça de Portugal será disputada por todos os clubes que se inscrevam e satisfaçam os requisitos protocolares.

ARTIGO 4º

Cada Clube poderá inscrever duas equipas (máximo), que sendo o caso, designar-se-ão por equipa "sigla do clube A e B", os atletas inscritos como efetivos, apenas poderão participar exclusivamente por uma só equipa, podendo os suplentes serem comuns às duas equipas, e sendo a equipa composta conforme indicado no Artigo 1º.

ARTIGO 5º

Nenhuma equipa poderá ser integrada por mais de 2 elementos do mesmo escalão etário.

ARTIGO 6º

A Taça de Portugal comporta as seguintes especialidades:

- Patinagem Livre Individual e Pares Artísticos
- Solo Dance e Pares de Dança

ARTIGO 7º

Com a finalidade de manter a patinagem livre como especialidade principal, as equipas terão que ser constituídas, pelo menos com dois terços da especialidade de patinagem livre, ou seja, máximo de 2 provas sem ser de Patinagem Livre (Solo Dance e/ou Pares de Dança e/ou Pares Artísticos), podendo ser constituídas na totalidade com a especialidade de patinagem livre.

ARTIGO 8º

As provas serão separadas por especialidade, escalão e género.

ARTIGO 9º

Cada atleta só poderá concorrer a uma especialidade, exceto nas provas de pares. As provas de pares são consideradas como um único elemento.

ARTIGO 10º

Para preservar a qualidade mínima condigna com a abrangência de uma prova nacional, nenhum atleta com “habilitações” inferiores às do Nível mínimo para participar em Campeonatos Distritais, (de acordo com a regulamentação em vigor à data) poderá participar nesta prova.

ARTIGO 11º

As provas dos participantes terão a duração regulamentar referente ao escalão respetivo para o Programa Longo e Dança Livre.

ARTIGO 12º

Por falta de algum elemento devido a motivos imprevistos e insuperáveis atempadamente ou em caso de doença, lesão ou impedimento de qualquer ordem devidamente justificados, o Clube poderá substituir um atleta por outro que conste na lista de suplentes previamente preenchida aquando da inscrição na prova, desde que pertencente ao mesmo escalão e prova.

ARTIGO 13º

Em cada dia de provas as substituições poderão efetuar-se até ao início do período de aquecimento do 1º grupo de atletas, correspondente à prova do atleta a substituir.

ARTIGO 14º

Cada Clube poderá inscrever um patinador suplente por cada escalão e prova em que participe, de acordo com o espírito do Artigo 7º deste regulamento.

ARTIGO 15º

Os treinos oficiais serão, segundo ordem de saída, por especialidade/escalão.

ARTIGO 16º

A Classificação por equipas é calculada de acordo com o disposto nos Artigos 61º e 62º do Regulamento Geral de Patinagem Artística.

ARTIGO 17º

Será vencedora a equipa que obtenha a maior pontuação.

ARTIGO 18º

Pelo mesmo método será obtida a classificação relativa às restantes equipas.

ARTIGO 19º

Será atribuída a Taça de Portugal de Patinagem Artística à equipa mais pontuada.

ARTIGO 20º

Serão atribuídas medalhas aos atletas efetivos das equipas, classificadas nos três primeiros lugares.

ARTIGO 21º

Na cerimónia de abertura poderão estar presentes todos os atletas efetivos e suplentes, sendo que na cerimónia de encerramento só poderão estar presentes os atletas que tenham realizado prova.

ARTIGO 22º

A taxa de inscrição da equipa será definida no protocolo da prova.

ARTIGO 23º

Qualquer caso ou facto omissos nas premissas regulamentares será resolvido pela Direção da prova.